



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

**EDITAL Nº 163/2024 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA (TRANSFORMADO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NOS TERMOS DO ART. 76 DA LEI COMPLEMENTAR 259/2023 DO ESTADO DO PARANÁ) E PAPILOSCOPISTA, TODOS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL – QPPC – DO ESTADO DO PARANÁ.**

**AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA (TRANSFORMADO EM AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA) E PAPILOSCOPISTA**

O **Presidente da Comissão de Concurso Público da Polícia Civil do Paraná** regido pelo edital nº 002/2020, devidamente autorizado pelo egrégio Conselho Superior da Polícia Civil (subitem 23.2), no uso de suas atribuições, e em considerando a **autorização** exarada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná no e. Protocolo 22.182.123-8, publicada no DIOE-PR, Edição 11692, de 02 de julho de 2024, o qual, com toda a sensibilidade e responsabilidade, acolheu mais esse pleito apresentado pelo Departamento de Polícia Civil do Paraná com vistas ao atendimento do contido no seu Planejamento Estratégico 2019/2023, prioritariamente - **neste momento** -, para o atendimento das necessidades emergenciais da PCPR, sem perder de vista as limitações orçamentária e financeira a que se refere, daí por que, em considerando, ainda, a prorrogação do presente certame por mais 2 anos (cf. edital 156/2024), nos termos do item 2 e seus subitens do aludido edital nº 002/2020, **RESOLVE**:

- 1 Tornar público a ampliação de 06 (seis) vagas ofertadas para o cargo de Delegado de Polícia, a ampliação de 76 (setenta e seis) vagas para o cargo de Investigador de Polícia (transformado no cargo de Agente de Polícia Judiciária nos termos do art. 76 da Lei Complementar 259/2023 do Estado do Paraná), e a ampliação de 02 (duas) vagas ofertadas para o cargo de Papiloscopista, a serem providas, por conveniência e oportunidade da administração pública, na forma como prescrito nos itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3, e seus subitens, do edital 02/2020, assim observado todas as demais regras e condições insertas no referido instrumento regulador.**
- 2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.**
- 3 E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital.**

Curitiba-PR, 20 de setembro de 2024.

**(Assinado no original)**  
**FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR**

Presidente da Comissão de Concurso



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

22.182.123-8/24 - OBJETO Ampliação de vagas de Concurso Público. JUSTIFICATIVA Atender as demandas da Secretaria de Estado da Segurança Pública. AMPARO LEGAL Decreto nº 10.313, de 18/02/2022, que dispõe sobre Taxas de Reposição que servirão de autorização para abertura de concursos públicos, ampliação de vagas em concursos vigentes e decorrentes nomeações de servidores públicos efetivos estaduais da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Estadual. 1. De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 22.182.123-8, e a manifestação favorável da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos – PGE/PCRH, AUTORIZO, nos termos do art. 2º, §2º, do Decreto nº 10.313/2022, a ampliação de 84 (oitenta e quatro) vagas do concurso público regulamentado pelo Edital nº 02/2020 NC/UFPR, visando a contratação de servidores para o Quadro Próprio da Polícia Civil. 06 (seis) Delegados. 76 (setenta e seis) Agentes de Polícia judiciária. 02 (duas) Papiloscopista. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. Encaminhe-se à Comissão de Concurso para publicação de edital e demais providências legais e regulamentares. 4. PUBLIQUE-SE. Em 02.07.2024. (Enc. Proc. à SEAP).